

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 121/2017

São Roque, 16 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, no sentido de viabilizar o prolongamento da rede de água na Rua Ciro José Santana.

Este Vereador foi procurado pelos moradores, que informaram que não possuem água encanada, bem como reivindicaram a este Vereador o prolongamento da rede de água Rua Ciro José Santana, Bairro Guaçu.

Informamos ainda, que presente via pública é oficial, foi denominada pela Lei Municipal nº 4.120/2013, conforme *cópia em anexo*.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
(ALFREDO ESTRADA)

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

ENGº. JOSÉ CÍCERO DE SÁ

MD. Gerente da SABESP em São Roque – SP


Thales Marques do Lago
Ag. Saneamento
Mat. 119121-1
19/01/17

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 174-L, DE 21/11/2013
AUTÓGRAFO Nº 4.081 de 02/12/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada-PTB)

Gabinete do Prefeito
Recbido em: 04/12/13
Assinatura: *[assinatura]*

Dá denominação de Rua *Ciro José Santana* à via pública localizada no Bairro *Guaçu*.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rua CIRO JOSÉ SANTANA**" a via pública com início na Estrada Romão Dias e término em propriedade particular, Bairro Guaçu, contando com 125,0 metros de extensão e 7 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 41ª Sessão Ordinária, de 02/12/2013.

[assinatura]
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

[assinatura]
FLAVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente

[assinatura]
ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente

[assinatura]
MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário

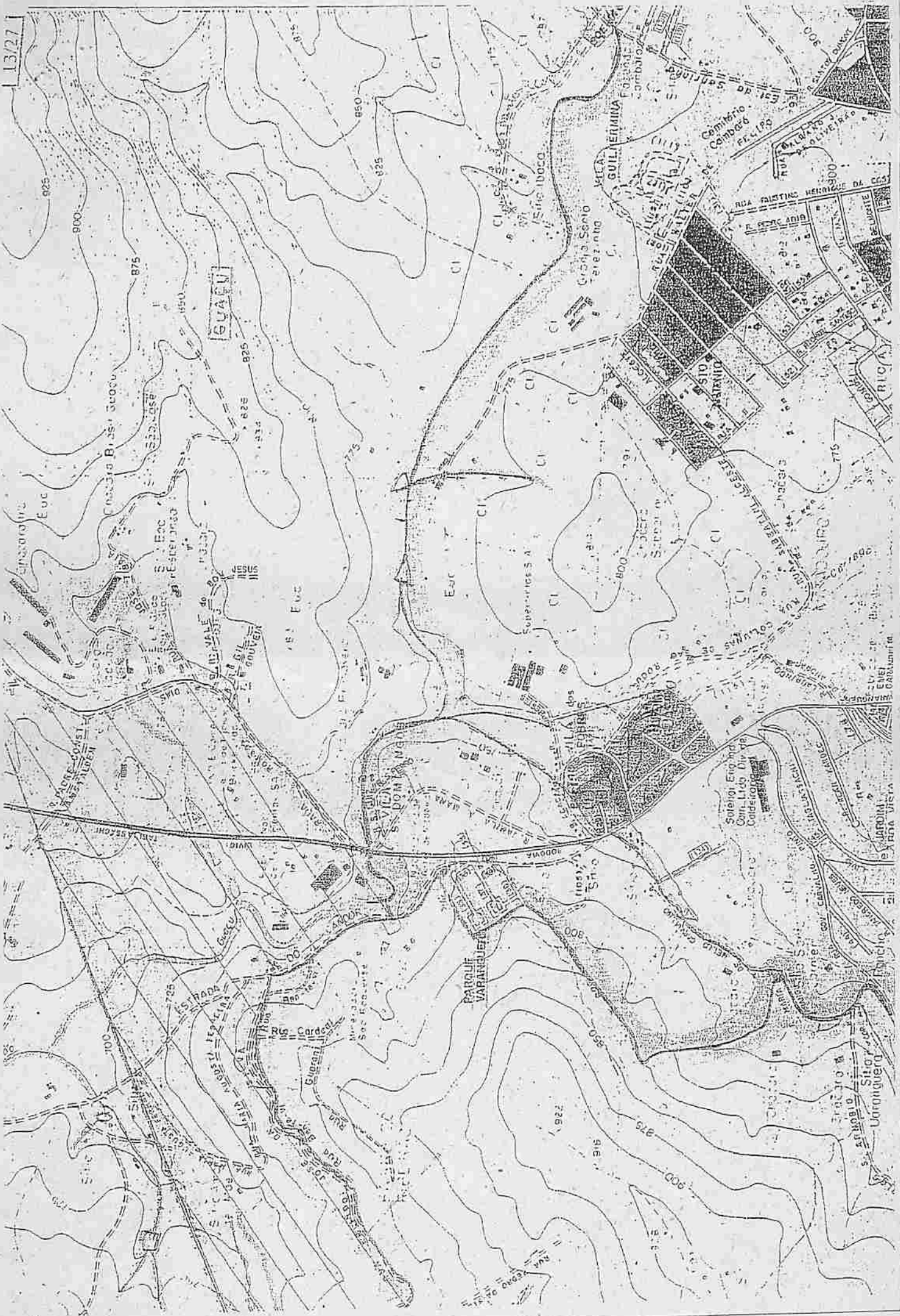
[assinatura]
ALEXANDRE RODRIGO SOARES
2º Secretário

Publicado no jornal "Economia"

n.º 765 fls. D4 dia 27 / 10 / 2013

Ato Normativo Lei nº 4.120/2013


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.320.424-5



13271

GUARU

PARQUE VARANQUE

Uranquero